



DECRETO N.º 5.374

Carmo-RJ, 14 de junho de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **R\$ 11.757,26 (onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei nº 1.995 de 30 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 11.757,26 (onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a exceção prevista no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 14 de junho de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.374				
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação	
0900.0412200202.067-3190.16.00-00	0315			2.139,03
1200.1812200022.093-3190.16.00-00	0350			2.019,16
1000.2012200052.071-3190.16.00-00	0332			491,05
0700.1236500072.193-3190.16.00-15	0302			5.490,00
0700.1236500072.194-3190.16.00-15	0308			1.618,02
0100.0206200142.002-3190.16.00-00	0003	4.649,24		
0700.1236100062.192-3190.16.00-15	0274	7.108,02		
<b>TOTAL</b>		<b>11.757,26</b>		<b>11.757,26</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.374 de 14/06/19

PUBLICADO em 17/06/19, no

Jornal Tribuna Severina, pág. 3

edição nº 1.223.